



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

26

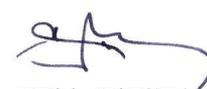
A C Ó R D Ã O Nº 366

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 24/85 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de São Gabriel D'Oeste, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de São Gabriel D'Oeste, com as devidas anotações, de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis.

  
DES. GERALV BERNARDINO DE SOUZA - Presidente

  
DES. HIGA NABUKATSU - Relator

  
DR. ALCIDES DOS SANTOS - Procurador  
Regional Eleitoral

PUBLICADO no D. O. de  
25 / 02 / 86  
ÀS FLS. 34 - D.O. 1763